

DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
ITABUNA



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO.....



DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 14.354, de 31 de março de 2021

EMENTA: Declara “**Ponto Facultativo**” nas repartições públicas do Município de Itabuna e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI, e

CONSIDERANDO que as celebrações da “**SEMANA SANTA**”, ocorrerão nos dias 01 (quinta-feira) e 02 (sexta-feira) do mês de abril do corrente ano;

CONSIDERANDO que essas celebrações têm um alto significado religioso, envolvendo a participação da comunidade, inclusive, de servidores da Administração Municipal, o que sem dúvida, interfere diretamente na normalidade dos serviços administrativos;

DECRETA:

Art. 1º - Será considerado “**PONTO FACULTATIVO**”, o expediente nas repartições públicas da Administração Municipal, Centralizada, Descentralizada e Fundacional, no dia **01.04.2021 (QUINTA-FEIRA SANTA)**.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica às repartições públicas deste Município, cujos serviços considerados essenciais não podem sofrer interrupção.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 31 de março de 2021.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário de Governo

JOSÉ ALBERTO DE LIMA FILHO

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Secretário de Gestão e Inovação